

João Monlevade, 03 de Abril 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 039/2024

**Município:** Catas Altas/MG

**Assunto:** Procedimento realizado conforme Autorização Município

**Procedimentos:** Us. Próstata Abdominal com Doppler

**Paciente:** Milson pereira

**Fornecedor:** Multiclin

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou o procedimento de Us. Próstata Abdominal com Doppler. No pedido médico foi solicitado Us. Próstata Abdominal, mas sem Doppler. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que ao faturar o procedimento, verificou-se que no laudo consta que o procedimento foi realizado conforme autorização do Município, ou seja com doppler.

Sendo assim, após análise de documentos e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Ante o exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de Us. Próstata Abdominal com Doppler no valor de R\$ 156,71**, conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG